



A Evangelium Vitae e a dignidade do embrião humano

The Evangelium Vitae and the human embryo dignity

Evandro Arlindo de Melo, Mário Antonio Sanches*

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, PR, Brasil.

Resumo

A Encíclica *Evangelium Vitae*, publicada pelo Papa João Paulo II em 25 de março de 1995, e que versa sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana, reflete este tema em vários aspectos, dentre eles, um em especial a saber: a defesa da dignidade do embrião humano, que desde os primeiros instantes de sua existência deve ser acolhido e protegido em sua integridade. Esta postura do Sumo Pontífice vem não só esclarecer o pensamento atual da Igreja sobre o tema, mas também, superar uma mentalidade abortista, apresentando aos cristãos-católicos de boa vontade, a justificativa ética-moral e o fundamento teológico de tal postura, enfatizando que esta proposição eclesial coaduna-se, dentre outros aspectos, com o conhecimento científico atual.

Palavras-chave: *Evangelium Vitae*. Dignidade. Embrião Humano. Igreja.

* EAM: Doutorando, e-mail: evandromelo@uol.com.br.

MAS: Pós- doutorado, e-mail: m.sanches@pucpr.br.

Abstract

The Encyclical Evangelium Vitae, issued by Pope John Paul II on March 25, 1995, which is about the value and inviolability of human life, reflects this theme in various ways, among them, one in particular, namely the defense of the dignity of the human embryo, that from the first moments of its existence must be upheld and protected in its integrity. This stance Sumo Pontiff comes not only clarify the current thinking of the Church on the topic, but also, and especially, to overcome a pro-abortion mindset, presenting the Christians-Catholics of good will, ethical-moral justification and theological foundation of this position, emphasizing that this ecclesial proposition is consistent, among other things, with the current scientific knowledge.

Keywords: *Evangelium Vitae. Dignity. Human Embryo. Church.*

Introdução

A vida do ser humano é um grande mistério concretizado em processos que se iniciam na concepção, passam pela gestação, pelo nascimento e pelo crescimento, continuando até estes mesmos processos levarem o ser humano ao derradeiro e definitivo momento de sua existência: a morte.

De um extremo ao outro desses processos, convém lembrar que a defesa da dignidade humana se faz necessária e urgente para que não se cometam atos que venham a subjugar um ser humano em especial, um Embrião. Um ser indefeso que ainda não tem as características exteriores de um homem ou uma mulher, mas que já é humano desde o início de sua existência e por isso, já detém a dignidade que é própria a todos os membros da família humana – especialmente porque, desde a perspectiva teológico-ecclesial, cada Embrião Humano, desde o término do processo de concepção, já é considerado pessoa, ou seja, é um indivíduo criado a imagem e semelhança de Deus¹.

¹ Cf. Gn 1,26.

Na defesa da Dignidade do Embrião, a Igreja tem pautado suas posições em vários documentos publicados nas últimas décadas, sendo que um dos mais importantes neste sentido foi a Carta Encíclica *Evangelium Vitae*, publicada pelo Papa João Paulo II no dia 25 de Março de 1995, na Solenidade da Anunciação do Senhor, que versa justamente sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana. Esta Encíclica completa 20 anos e, assim, se faz oportuno lembrar os fundamentos pelos quais se pode falar de uma dignidade do Embrião Humano, desde os primeiros instantes de sua existência, pautados neste texto primoroso da Igreja.

As grandes ameaças e o valor inviolável da vida humana

Ao se tentar estabelecer uma reflexão entre a *Evangelium Vitae*² e a proposição da dignidade do Embrião Humano, se faz mister, antes de tudo, a análise de dois elementos imprescindíveis, a saber, como João Paulo II entende e estabelece as ameaças e os atentados que hodiernamente se efetivam contra a vida e a dignidade do ser humano, e como o Romano Pontífice propõe a reflexão de respaldar a dignidade da vida humana como um valor inviolável. Assim, antes de se falar propriamente do Embrião Humano e de sua dignidade, analisar-se-á essas questões que se tornam, aqui, fundamentais servindo-se, basicamente, do texto da própria Encíclica, que por si só, é base suficiente para tal exposição.

As ameaças e atentados à vida e à dignidade humana

Atualmente, se manifesta no interior da sociedade, inúmeras ameaças à vida humana. Na verdade, com o advento da tecnologia, a difusão

² Utilizar-se-á neste artigo, as citações de documentos eclesiais apenas com as siglas que os identificam e os números ao que se referem, colocando as respectivas referências completas no final. As siglas aqui utilizadas são: EV para a Carta Encíclica *Evangelium Vitae*, VS para a Carta Encíclica *Veritatis Splendor*, GS para a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, DV para a Instrução *Donum Vitae* e DP para a Instrução *Dignitatis Personae*.

cada vez maior do sistema capitalista e o avanço de uma mentalidade utilitarista, o ser humano vê-se ameaçado de diversas formas, fazendo com que se perca, não raras às vezes, a sua dignidade, do que decorre não ter mais reconhecida a sua vida como um valor inviolável.

A Carta Encíclica *Evangelium Vitae* é um convite a se fazer uma análise sobre todas essas ameaças, na tentativa de se resgatar o valor inviolável da vida humana em todos os seus momentos. Baseando-se na pergunta dirigida por Deus a Caim, a saber, “Que fizeste?”³, João Paulo II introduz a questão que ele mesmo denominou como um eclipse do valor da vida⁴, conceituando-a da seguinte maneira:

A pergunta do Senhor “que fizeste?”, a qual Caim não se pode esquivar, é dirigida também ao homem contemporâneo, para que tome consciência da amplitude e gravidade dos atentados à vida que continuam a registrar-se na história da humanidade, para que vá a procura das múltiplas causas que os geram e alimentam, e, enfim, para que reflita com extrema seriedade sobre as consequências que derivam desses mesmos atentados para a existência das pessoas e dos povos.

Algumas ameaças provêm da própria natureza, mas são agravadas pelo descuido culpável e pela negligência dos homens que, não raro, lhes poderiam dar remédio; outras, ao contrário, são fruto de situações de violência, de ódio, de interesses contrapostos, que induzem homens a agredir homens com homicídios, guerras, massacres, genocídios (EV, 10).

Esses atentados à vida humana, como resquício da perda de seu valor, nascem das mais diversas formas, e como já alertado no texto da própria Encíclica, essas ameaças não param em uma pequena síntese de suas possíveis origens. Isto levou o Sumo Pontífice a ampliar toda esta reflexão, estabelecendo os problemas mais recentes identificados em nossa sociedade, problemas esses que vem não só alargar este panorama de preocupações, como também, trazer inquietantes perigos a dignidade humana. Assim manifesta-se João Paulo II:

³ Gn 4,10.

⁴ Cf. EV, 10.

Infelizmente, tão inquietante panorama, longe de diminuir, tem vindo a dilatar-se: com as perspectivas abertas pelo progresso científico e tecnológico, nascem outras formas de atentados à dignidade do ser humano, enquanto se delinea e consolida uma nova situação cultural que dá aos crimes contra a vida um *aspecto inédito e – se é possível – ainda mais iníquo*, suscitando novas e graves preocupações: amplos setores da opinião pública justificam alguns crimes contra a vida em nome dos direitos da liberdade individual e, sobre tal pressuposto, pretendem não só a sua impunidade mas ainda a própria autorização do Estado para praticá-los com absoluta liberdade e, mais, com a colaboração gratuita dos serviços de saúde (EV, 04).

Se a vida humana, quando ameaçada de uma maneira geral, torna-se um drama na sociedade hodierna, ela ganha aspectos de tragédia no que diz respeito aos seus primeiros instantes de existência, de maneira especial, quando o ser humano ainda é indefeso e desprotegido. Hoje cresce, assustadoramente, uma mentalidade abortista, a qual o Papa João Paulo II não deixa de fazer uma alusão específica em sua Encíclica. Mesmo porque, segundo ele: “A vida humana atravessa situações de grande fragilidade, quer ao entrar no mundo, quer quando sai do tempo para ancorar-se na eternidade” (EV, 44).

Embora o tema da dignidade humana no final da vida tenha uma grande importância na *Evangelium Vitae*, o interesse aqui se fixa no início desta mesma vida, onde se constata uma realidade endêmica de ameaça à mesma. Sobre esta perspectiva, em especial, no que diz respeito ao aborto, afirma a Encíclica:

Dentre todos os crimes que o homem pode realizar contra a vida, o aborto provocado apresenta características que o tornam particularmente grave e abjurável. O Concílio Vaticano II define-o, juntamente com o infanticídio, “crime abominável”⁵. [...] A gravidade moral do aborto provocado aparece em toda a sua verdade quando se reconhece que se trata de um homicídio e, particularmente, quando se consideram as circunstâncias específicas que o qualificam. A pessoa eliminada é um ser humano que começa a desabrochar para a vida, isto é, o que de mais inocente, em absoluto, se possa imaginar (EV, 58).

⁵ Cf. GS, 51.

O Papa João Paulo II ainda é mais enfático quando se trata de esclarecer sobre a difusão do aborto e a conexão que se faz deste crime hediondo e moralmente inaceitável, com as práticas de contracepção, especialmente aquelas que dispensam uma intervenção cirúrgica, ou seja, que utilizam-se de drogas e dispositivos que favorecem este tipo de homicídio. Diz assim o Papa:

Para facilitar a difusão do *aborto*, foram investidas – e continuam a sê-lo – somas enormes, destinadas à criação de remédios que tornem possível a morte do feto no ventre materno, sem necessidade de recorrer à ajuda do médico. A própria investigação científica, nesse âmbito, parece quase exclusivamente preocupada em obter produtos cada vez mais simples e eficazes contra a vida e, ao mesmo tempo, capazes de subtrair o aborto a qualquer forma de controle e responsabilidade social. [...] Infelizmente, emerge cada vez mais a estreita conexão que existe, em nível de mentalidade, entre as práticas da contracepção e do aborto; como o demonstra, de modo alarmante, a produção de remédios, dispositivos intrauterinos e vacinas, os quais, distribuídos com a mesma facilidade dos contraceptivos, atuam na prática como abortivos nos primeiros dias de desenvolvimento da vida do novo ser humano (EV, 13).

Todas estas ameaças acontecem, por algo que o próprio João Paulo II esclarece de maneira concisa e efetiva, quando afirma que:

Alguns tentam justificar o aborto, defendendo que o fruto da concepção, pelo menos até um certo número de dias, não pode ainda ser considerado uma vida pessoal. Na realidade, porém, “a partir do momento em que o óvulo é fecundado, inaugura-se uma nova vida que não é a do pai nem a da mãe, mas sim a de um novo ser humano que se desenvolve por conta própria. Nunca mais se tornaria humana, se não o fosse desde então.”⁶ (EV, 60).

Aqui é preciso deixar claro que João Paulo II, quando fala da dignidade do Embrião Humano, reafirma todo o pensamento teológico que propõe que esta mesma dignidade não se encontra de outro modo,

⁶ Declaração sobre o Aborto Provocado, 12.

a não ser pela pertença à espécie humana, ou seja, o Embrião é digno, porque é um ser humano, por pertencer à família chamada humanidade, não precisando outros conceitos, como o de pessoa, por exemplo, que se por um lado reforça esta proposição, por outro acaba por cair numa gama de discussões filosóficas sobre a forma de como interpretá-lo. Esta proposição do Romano Pontífice, encontra-se já expressa e fundamentada na Declaração sobre o Aborto Provocado de 1974, que o mesmo cita em sua Encíclica, e que assim estabelece:

A partir da fecundação, começou a aventura de uma vida humana, na qual cada uma das suas capacidades requer tempo, mesmo um tempo bastante longo, para eclodir e para se achar em condições de agir. O mínimo que se pode dizer é que a ciência actual, no seu estado mais evoluído, não dá apoio algum substancial aos defensores do aborto. De resto, não pertence às ciências biológicas dar um juízo decisivo sobre questões propriamente filosóficas e morais, como são a do momento em que se constitui a pessoa humana e a da legitimidade do aborto. Ora, sob o ponto de vista moral, isto é certo mesmo que porventura subsistisse uma dúvida concernente ao facto de o fruto da concepção ser já uma pessoa humana: é objectivamente um pecado grave ousar correr o risco de um homicídio [...] ⁷ (DECLARAÇÃO SOBRE O ABORTO PROVOCADO, 13).

Para subsidiar este pensamento, comum ao Romano Pontífice na Carta Encíclica *Evangelium Vitae* e ao Magistério da Igreja, como foi expresso na Declaração sobre o Aborto Provocado, se faz mister relembrar que é na reflexão teológica que se pode encontrar a afirmação de que o Embrião Humano é mesmo detentor de todos os benefícios e valores de qualquer outro ser humano, porque a dignidade deste mesmo Embrião se estabelece no fato de ele existir como ser humano, não havendo distinção, portanto, entre o existir e o ser digno. Foi para expressar essa convicção que, em outra oportunidade, afirmou-se que:

⁷ A Declaração concluiu esse texto fazendo referência a Tertuliano, apologista cristão do final do século I e início do século segundo, que sobre o tema em questão declarou: “É já um homem aquele que o virá a ser”.

[...] é preciso dizer que vem da Teologia a consciência de que a dignidade humana se fundamenta no próprio fato do ser humano existir, sendo que isso não aceita a dicotomia entre o existir e ser digno, pois a existência, a vida, é o valor fundamental que deve ser defendido. Todos os outros valores nascem e adquirem sentido se a existência, ou seja, a vida do ser humano for preservada (MELO, 2011, p. 116).

Não bastasse o problema do aborto acima elencado, uma nova ameaça emerge com uma força imensurável, a saber, os perigos que enfrenta o Embrião Humano através de pesquisas e terapias, além da produção aleatória de Embriões em Laboratório, sem a devida responsabilidade de sua correta implantação, sendo que as mesmas observações levantadas sobre o aborto devem servir de referências a este tipo de prática, como alerta a Encíclica:

A avaliação moral do aborto deve aplicar-se também às recentes formas de *intervenção sobre embriões humanos*, que, não obstante visarem objetivos em si legítimos, implicam inevitavelmente a sua morte. É o caso da *experimentação sobre embriões*, em crescente expansão no campo da pesquisa biomédica e legalmente admitida em alguns países. [...] A mesma condenação moral vale para o sistema que emprega os embriões e os fetos humanos ainda vivos – às vezes “produzidos” propositadamente para este fim através da fecundação *in vitro* – seja como “material biológico” à disposição, seja como *fornecedores de órgãos ou de tecidos para transplantes* no tratamento de algumas doenças (EV 63).

Por ser essa uma situação gravíssima na qual se deixa de vislumbrar uma possibilidade de superação imediata, mas ao contrário, se prevê um aumento cada vez maior nestas ameaças e atentados ao ser humano, é que o Sumo Pontífice afirma categoricamente que a Igreja não pode olvidar de dar, a esta problemática, o seu auxílio e a sua contribuição efetiva, mesmo porque, como adverte-se na Encíclica, até como justificativa da opção pelo seu título,

[...] qualquer ameaça à dignidade e à vida do homem não pode deixar de repercutir no próprio coração da Igreja, é impossível que não toque no centro da sua fé na encarnação redentora do Filho de Deus, não pode

passar sem interpelá-la em sua missão de anunciar o *Evangelho da Vida* pelo mundo inteiro a toda a criatura⁸ (EV, 03).

Se esta problemática afeta o coração da Igreja por força de sua missão de levar adiante o Evangelho da vida, este trabalho se faz mediante a ação de todos os seres humanos, pois como recorda o próprio João Paulo II:

Mesmo por entre dificuldades e incertezas, todo homem sinceramente aberto à verdade e ao bem pode, pela luz da razão e com o influxo da graça, chegar a reconhecer, na lei natural inscrita no coração⁹, o valor sagrado da vida humana desde seu início até o seu termo, e afirmar o direito que todo o ser humano tem de ver plenamente respeitado esse seu bem primário. Sobre o reconhecimento de tal direito é que se funda a convivência humana e a própria comunidade política (EV, 02).

Por isso, a *Evangelium Vitae*, quer conclamar todo homem de boa vontade, juntamente com a Igreja, a entrar nesta luta para salvaguardar, não obstante toda gama de dificuldades encontradas, a vida humana como um valor inviolável, protegendo assim, a dignidade de cada pessoa, mesmo porque, como se afirma:

A presente Encíclica, fruto da colaboração do Episcopado de cada país do mundo, quer ser uma reafirmação precisa e firme do valor da vida humana e da sua inviolabilidade, e, conjuntamente, um ardente apelo dirigido em nome de Deus a todos e a cada um: *respeite, defenda, ama e serve à vida, cada vida humana!* Unicamente por esta estrada encontrarás justiça, progresso, verdadeira liberdade, paz e felicidade! (EV, 05).

A vida humana como valor inviolável

Uma vez analisadas as ameaças e os perigos contra a vida de um ser humano quando este é destituído da dignidade que lhe é peculiar, sendo que

⁸ Cf. Mc 16,15.

⁹ Cf. Rm 2,14-15.

esta deve ser uma das maiores preocupações na missão da Igreja, cabe estabelecer os fundamentos pelos quais esta mesma Igreja defende a vida de cada ser humano como um valor inviolável.

João Paulo II, para estabelecer a vida humana como um valor inviolável, parte da premissa que o ser humano não é senhor absoluto de sua vida, ao contrário, por ser a sua vida um presente de Deus e não uma posse sua. Deus é o Senhor da vida, pelo simples fato de ser Ele o seu Criador. Assim, somente Deus é quem pode dela dispor, em todos os seus sentidos.

A vida do homem provém de Deus, é dom seu, é imagem e figura dele, participação do seu sopro vital. *Desta vida*, portanto, *Deus é o único Senhor*: o homem não pode dispor dela. [...] Mas Deus não exerce esse poder como arbitro ameaçador, mas, sim, *como cuidado e solicitude amorosa pelas suas criaturas* (EV, 39).

Por ser Deus, o Senhor absoluto da vida humana, isto baseado no fato de ser Ele o Criador desta, advém a consequência de que esta vida, que é um dom dado ao ser humano, não pode deixar de ser considerada sagrada. Como afirma João Paulo II:

A vida humana é sagrada, porque, desde a sua origem, supõe “a ação criadora de Deus” e mantém-se para sempre numa relação especial com o Criador, seu único fim. Só Deus é o Senhor da vida, desde o princípio até o fim: ninguém, em circunstâncias alguma, pode reivindicar o direito de destruir diretamente um ser humano inocente (EV, 76-77).

Se faz mister destacar a partir desta proposição, que a dignidade humana não se fundamenta e não pode se fundamentar jamais numa qualidade humana, nem relacionada à idade (fase embrionária, fetal, infância e outras), nem relacionada a outros fatores humanos (como consciência, capacidade de sentir dor ou na intelectualidade), mas tão somente na relação com o Criador.

Por conta disso, João Paulo II propõe, em outras palavras, que o fundamento da dignidade humana estabelece-se no existir perante Deus, ou seja, o valor da vida humana se desloca dos atributos humanos para os atributos divinos. É a decisão de Deus que chama à

existência o ser humano desde as suas primeiras origens como organismo vivo na fase de Embrião, chamado este que decorre de um modo especial que o torna digno desde então. Em síntese, a Encíclica defende que é na referência a Deus, que a vida humana torna-se sagrada desde a concepção.

Justificando toda essa prerrogativa, convém citar o pensamento de Sgreccia (1996), que ao escrever um artigo que acabou fazendo parte da obra espanhola “*Comentario interdisciplinar a la ‘Evangelium Vitae’*”, afirma que:

Anunciar la sacralidad de la vida humana prescindiendo de sus condiciones y su *calidad*, para combatir la menalidad que, invadiendo el campo de la medicina e incluso el jurídico y el político, haP legitimado la *selección* de todo aquel que no posea alguna cualidad arbitrariamente fijada (SGRECCIA, 1996, p. 635).

É pelo fato da vida humana ser sagrada, que João Paulo II deixa claro que só se pode considerar esta mesma vida como tendo um valor inviolável, pois como ele mesmo afirma: “Da sacralidade da vida dimana a sua *inviolabilidade*, inscrita desde as origens no coração do homem, na sua consciência” (EV, 40). Este argumento acaba se tornando a referência da Encíclica, pois essas duas características que se estabelecem na vida, a saber, o fato de ela ser sagrada e inviolável, nada mais são que expressão de uma vida que foi recebida de Deus e que Ele, como seu Senhor absoluto, a dispõe de tal forma quando, ao criar o ser humano, o cria a sua imagem e semelhança, pois como declara o Romano Pontífice: “Deus proclama-se Senhor absoluto da vida do homem, formado à sua imagem e semelhança¹⁰. A vida humana possui, portanto, um caráter sagrado e inviolável, no qual se reflete a própria inviolabilidade do Criador” (EV, 53).

Uma vez que o ser humano tem estabelecida sua sacralidade e inviolabilidade de vida, João Paulo II amplia sua reflexão em dois sentidos: primeiro, estabelecendo que essa condição, não se aplica somente ao ser humano que nasce com vida, mas a todo ser humano que ele

¹⁰ Cf. Gn 1,26-28.

chama de inocente, entendido aqui, como aquele que ainda se encontra em processo de gestação; segundo, que desta sacralidade e inviolabilidade, advém à dignidade de todo e qualquer ser humano, sendo que esta lhe é garantida pelo fato deste, ser considerado pessoa, portanto, não coisa da qual se pode dispor e utilizar ao bel prazer ou a partir de critérios ideológicos e interesseiros.

Assim se postula tal proposição:

No que se refere ao direito à vida, cada ser inocente é absolutamente igual a todos os demais. Essa igualdade é a base de todo o relacionamento social autêntico, o qual, para o ser verdadeiramente, não pode deixar de se fundar sobre a verdade e a justiça, reconhecendo e tutelando cada homem e cada mulher como pessoa, e não como coisa de que se possa dispor. Diante da norma moral que proíbe a eliminação de um ser humano inocente, “*não existem privilégios, nem excessões para ninguém*”.¹¹ (EV, 57).

Como o objetivo deste estudo é estabelecer a relação das proposições da Carta Encíclica *Evangelium Vitae* com a Dignidade do Embrião Humano, chega-se aqui ao ponto central desta reflexão, uma vez que João Paulo II afirma que: “De fato, a inviolabilidade absoluta da vida humana inocente é uma verdade moral explicitamente ensinada na Sagrada Escritura, constantemente mantida na Tradição da Igreja e unanimemente proposta pelo seu Magistério” (EV, 57). Agora, convém perguntar se esta dignidade do Embrião Humano defendida pelo Sumo Pontífice recebe o respaldo em toda a História da Igreja, ou se esta proposição segue uma tradição mais recente, que defende a vida humana desde seus momentos iniciais, como novo organismo humano?

A Dignidade do Embrião Humano na História da Igreja e na *Evangelium Vitae*

Para tentar responder a questão acima proposta e efetivar a relação entre a Dignidade do Embrião Humano e a *Evangelium Vitae*, é

¹¹ Cf. VS, 96.

preciso afirmar que, embora a Encíclica deixe claro que a defesa da vida humana deva ser estabelecida a partir do fato desta mesma vida ter um valor inviolável, pode-se dizer que:

A encíclica não se pronuncia abertamente sobre o problema teórico do começo da vida pessoal. Mas deixa aberto o caminho para uma posterior reflexão teológica, exegética e antropológica. João Paulo II parece aludir a um Deus impaciente, que não quer esperar até Sua criatura tornar-se adulta. Desde o princípio, com efeito, tal criatura é um filho e Ele é um Pai que de modo algum renuncia a esse título (CARRASCO DE PAULA, 2007, p.89).

Por isso, se faz mister precisar como a dignidade do Embrião Humano foi proposta durante a História da Igreja, para que se possa compreender o porque do pensamento atual da mesma Igreja, confirmado pela *Evangelium Vitae*, no que diz respeito à defesa da vida desde os momentos iniciais da existência como um novo organismo humano, acabe sendo proposto como valor inviolável.

A dignidade do nascituro na História da Igreja

Tentando responder o primeiro questionamento levantado: se a Igreja sempre defendeu a dignidade do Embrião desde os primeiros instantes de sua existência como organismo. E levando em consideração que a Embriologia passou por grandes mudanças nos últimos dois milênios, mas, principalmente, nestes últimos séculos, trazendo conhecimentos totalmente novos, destruindo teorias e paradigmas antigos no que diz respeito ao desenvolvimento de um novo ser humano. É importante afirmar que a Igreja nunca aceitou o aborto, no entanto, até dois séculos atrás, ela não condenava o aborto praticado nas primeiras semanas da gestação, como condenava após o feto estar devidamente formado, o que evoca dizer que se a Igreja nunca estabeleceu uma proposição de possibilidade de se realizar o aborto, mas quando

alguém o realizava até o terceiro mês de gestação, não era condenado efetivamente pela mesma Igreja.

A pergunta que se faz oportuna realizar agora é: o que aconteceu de tão extraordinário para a Igreja mudar de posicionamento, a ponto de hoje se defender com tanta persistência a vida e a dignidade do embrião desde o início de sua existência como organismo humano, condenando desde estes primeiros instantes da existência como ser humano o aborto?

Para responder a esta questão é preciso entender que o cristianismo - e o pensamento predominante no ocidente - até os inícios do século XIX, aceitava a teoria pré-formista, onde o corpo do ser humano estava completo no espermatozoide e a mulher seria apenas o "local" onde este chamado homúnculo iria se desenvolver - acreditando-se também, que a alma era depositada neste corpo apenas em períodos posteriores. Esse posicionamento era defendido por Santo Tomás de Aquino, que baseando seu pensamento no hilemorfismo e na embriologia de Aristóteles, estabeleceu um período de três meses para que a alma fosse, de fato, insuflada no corpo humano.

Essa convicção acabou sendo superada no início do século XIX, com a aceitação das proposições trazidas pela ciência biológica, mais especificamente pelo pensamento de Karl Ernest Von Baer¹², que demonstrou que o início da vida humana se dá quando o espermatozoide - gameta masculino - fecunda o óvulo - gameta feminino¹³. Quando surge este estudo de Von Baer, que descobre o ovo dos mamíferos e demonstra-se como ocorria o processo de desenvolvimento, tanto a Igreja, como a Teologia e, porque não dizer, a própria Filosofia, salvo algumas dissidências, aceitaram na íntegra essa proposição. Esta tese levou o moralista Bernard Haering a afirmar: "Quando em E. Von Baer

¹² Biólogo estônio, nascido em 1792 e falecido em 1876, que depois de ter estudado Medicina em Dorpat, continuou os seus estudos em Viena, dedicando-se então à anatomia e à embriologia. Lecionou em Königsberg de 1819 a 1834. Partiu depois para São Petersburgo onde foi eleito membro da Academia de Ciências. Nesta cidade ensinou Zoologia e Anatomia. Os seus trabalhos mais notáveis foram dedicados à embriologia. Descobriu a corda dorsal e o ovo dos mamíferos. Formulou a doutrina dos folhetos germinativos que então teve grande influência na descrição dos fenômenos embriológicos. Dedicou-se a estudos antropológicos e geológicos.

¹³ Uma reflexão sobre todo esse processo que culminou na aceitação por parte da teologia e da filosofia das proposições da biologia moderna, encontra-se na obra SANCHES, VIEIRA & MELO, 2012, pp. 70-79.

descobriu o ovo e seu processo completo de fertilização, os filósofos e os teólogos apoiaram a opinião que defendiam a animação simultânea no momento da fertilização. Este é certamente o início de um ser humano como tal.” (HAERING, 1984, p. 11).

Depois desta descoberta de caráter científico, não restaram mais dúvidas para a Igreja, o Embrião é um ser humano desde o início de sua existência como óvulo fecundado e, desde este momento, merece ser respeitado em sua dignidade, uma vez que não é apenas um aglomerado de células que se dividem aleatoriamente, mas um ser humano pleno.

Esse posicionamento é adotado por João Paulo II na Carta Encíclica *Evangelium Vitae*, tornando-se um consenso dentro da moral católica, o que faz supor que o Romano Pontífice é apenas o continuador de um pensamento que acaba de completar dois séculos dentro da Igreja. Por isso, convém buscar o respaldo da defesa da Dignidade do Embrião como ser humano no texto aqui analisado.

A *Evangelium Vitae* e a postulação da Dignidade do Embrião como ser humano

Na *Evangelium Vitae*, João Paulo II encontra a justificativa e o fundamento da dignidade da vida humana, como já mencionado, no plano de criação de Deus. Neste sentido, afirmava o Romano Pontífice: “Defender e promover, venerar e amar a vida é tarefa que Deus confia a cada homem, ao chamá-lo, enquanto sua imagem viva, a participar no domínio que ele tem sobre o mundo” (EV, 42)¹⁴. Não contente com essa proposição, continua: “Uma certa participação do homem no domínio de Deus manifesta-se também na específica responsabilidade que lhe está confiada no referente à vida propriamente humana” (EV, 43)¹⁵.

Diante dessa prerrogativa, João Paulo II apresenta a geração de uma nova vida, como algo que está intimamente ligado ao próprio ato

¹⁴ Cf. Gn 1,28.

¹⁵ Cf. Gn 1,28; 2,18; Mt 19,4.

criacional, sendo os pais, continuadores dessa tão grande obra que Deus começou a realizá-la no início dos tempos, mas que a continua realizando, também com auxílio dos seres humanos. Assim, afirma-se que:

A geração é a continuação da criação. [...] Assim o homem e a mulher, unidos pelo matrimônio, estão associados a uma obra divina: por meio do ato da geração, o dom de Deus é acolhido, e uma nova vida se abre ao futuro. [...] Mas, uma vez realçada a missão específica dos pais, há que acrescentar: *a obrigação de acolher e servir a vida compete a todos e deve manifestar-se sobretudo a favor da vida em condições de maior fragilidade* (EV, 43).

Nota-se que João Paulo II expressa sua preocupação com os momentos em que neste “continuar” da obra da criação, Deus percebe os instantes de maior fragilidade, ou seja, dentro do desenvolvimento da vida e da história do ser humano, há momentos em que ela está mais ameaçada, chegando o Papa a dizer claramente que um destes momentos, juntamente com o que antecede o término da existência humana é o da vida não nascida, onde já se tem o germe da criação de Deus, e onde se mantém, mais do que em outros momentos, a oportunidade de ofendê-la e de não respeitá-la em sua dignidade. Segundo o Papa, nestes momentos de maior fragilidade,

[...] se faltam apelos diretos e explícitos para salvaguardar a vida humana nas suas origens, especialmente a vida ainda não nascida, ou então a vida próxima do seu termo, isso explica-se facilmente pelo fato de que a mera possibilidade de ofender, agredir ou mesmo negar a vida em tais condições estava fora do horizonte religioso e cultural do Povo de Deus (EV, 44).

Para que isso seja superado, João Paulo II reafirma a ideia de que toda a vida está ancorada e subsidiada em Deus, é n’Ele que cada ser humano tem sua origem e é para Ele que todos irão um dia descansar. Justificando tal argumentação, busca-se o fundamento bíblico, como que interpelando os pais a serem os primeiros responsáveis pela vida que já está presente, mas que ainda não nasceu. Essa proposição assim é expressa:

Mas influi sobretudo a certeza de que a vida transmitida pelos pais tem a sua origem em Deus, como o atestam tantas páginas bíblicas que, com respeito e amor, falam da concepção, da moldagem da vida no ventre materno, do nascimento e da ligação íntima entre o momento inicial da existência e a ação de Deus Criador. “Antes que fosses formado no ventre de tua mãe, Eu já te conhecia; antes que saíesses do seio materno, Eu te consagrei”¹⁶; a existência de cada indivíduo, desde as suas origens, obedece ao desígnio de Deus (EV, 44).

Sua justificativa para a argumentação do valor da vida, também encontra respaldo no Novo Testamento, do qual se afirma:

A revelação do Novo Testamento confirma o reconhecimento indiscutível do valor da vida desde os seus inícios. A exaltação da fecundidade e o trepidante anseio da vida ressoam nas palavras com que Isabel rejubila pela sua gravidez: ao Senhor “aprouve retirar a minha ignomínia”¹⁷. Mas o valor da pessoa, desde a sua concepção, é celebrado ainda melhor no encontro da Virgem Maria e Isabel e entre as duas crianças, que trazem no seio¹⁸ (EV, 45).

Corroborando toda a proposição apresentada por João Paulo II na *Evangelium Vitae*, convém citar Ignacio Carrasco de Paula (2007), que ao comentar sobre o conteúdo da Encíclica e as razões pelas quais o Romano Pontífice, estabeleceu a defesa da Dignidade da vida humana, já anterior ao nascimento, afirma:

O papa quis dar precedência à argumentação de tipo teológico com relação aos dados científicos e à reflexão filosófica. Para tanto, do ponto de vista metodológico, quer-me parecer que o documento foi elaborado tendo em mente a seguinte constatação: a palavra de Deus leva em conta o homem até no período de sua existência que antecede o nascimento (CARRASCO DE PAULA, 2007, p. 88).

¹⁶ Jr 1,5.

¹⁷ Lc 1,25.

¹⁸ Cf. Lc 1,39-56.

E ainda seguindo esta reflexão, o mesmo autor expressa que, segundo a sua percepção: “O que mais me impressiona, no entanto, é o fato de João Paulo II demonstrar que Deus nos manifestou claramente, em palavras inequívocas, o grande valor que a Seus olhos possui a vida humana ainda no ventre da mãe” (CARRASCO DE PAULA, 2007, p. 88).

Sintetizando todo o exposto, e retomando o argumento principal de que todo e qualquer ser humano deve ser respeitado por ter a sua dignidade estabelecida pelo fato de ser pessoa. É preciso deixar claro que essa condição é imprescindível ser reconhecida desde os primeiros instantes da existência de um Embrião Humano, mesmo porque, esta vida inocente não só se parece com um ser humano, mas o é de fato. Portanto, deve ser considerado pessoa em todos os seus efeitos, determinando assim, seu valor inviolável e inviabilizando qualquer possibilidade de utilização e intervenção sobre o mesmo. Neste sentido, se posiciona, ainda, o Sumo Pontífice:

[...] o valor em jogo é tal que, sob o perfil moral, bastaria a simples probabilidade de encontrar-se em presença de uma pessoa para se justificar a mais categórica proibição de qualquer intervenção tendente a eliminar o embrião humano. [...] “*O ser humano deve ser respeitado e tratado como uma pessoa desde a sua concepção* e por isso, desde esse mesmo momento, lhe devem ser reconhecidos os direitos de pessoa, entre os quais e primeiro de todos, o direito inviolável de cada ser humano inocente à vida”¹⁹ (EV, 60).

Considerações finais

Ao encerrar esta reflexão, pode-se afirmar que toda a proposição trazida por João Paulo II na *Evangelium Vitae*, tornou-se a base da reflexão teológica e eclesial atual, sendo que mais contemporaneamente, esta Encíclica acabou influenciando a Instrução *Dignitatis Personae*, publicada pela Congregação para a Doutrina da Fé em 8 de Setembro de 2008, como uma forma de celebrar o Vigésimo aniversário da Instrução

¹⁹ Cf. DV, 78-79.

Donum Vitae – um dos documentos que serviram de referência para João Paulo II. Aqui, é bom destacar, que a referida Congregação publicou a Instrução supracitada, para reafirmar seu posicionamento sobre questões relacionadas às novas descobertas no campo da biotecnologia. Eis a importante assertiva:

A Igreja, ao pronunciar-se sobre a validade ética de alguns resultados das recentes investigações da medicina, relativas ao homem e às suas origens, não intervém no âmbito próprio da ciência médica como tal, mas chama todos os interessados à responsabilidade ética e social do seu operar. Recordai-vos que o valor ético da ciência biomédica mede-se com a referência, quer *ao respeito incondicionado devido a cada ser humano*, em todos os momentos da sua existência, quer *à tutela da especificidade dos actos pessoais que transmitem a vida*. A intervenção do Magistério situa-se na sua missão de *promover a formação das consciências*, ensinando com autenticidade a verdade que é Cristo e, ao mesmo tempo, declarando e confirmando com autoridade os princípios da ordem moral que emanam da própria natureza humana (DP, 10).

Essa instrução estabelece a orientação da Igreja sobre os problemas éticos trazidos pelo uso das novas técnicas de fertilização e as novas biotecnologias, confirmando o princípio da dignidade do ser humano desde a concepção, conforme expressa proposição da Encíclica aqui estudada. Neste sentido, a Instrução insiste que em:

[...] todo o ser humano, desde a concepção até à morte natural, deve reconhecer-se a dignidade de pessoa. Este princípio fundamental, que exprime *um grande “sim” à vida humana*, deve ser colocado no centro da reflexão ética sobre a investigação biomédica, que tem uma importância cada vez maior no mundo de hoje (DP, 01).

Refletindo sobre a dignidade do Embrião Humano, mas agora, procurando os respaldos de toda essa proposição para a reflexão teológica atual, se faz mister mencionar o que Ignacio Núñez de Castro refletiu sobre este assunto. Para ele é fundamental reconhecer essa mesma dignidade, reconhecendo principalmente os direitos de cada Embrião. Com relação a isto, o autor ressalta que:

Reconcer la dignidad del embrión es reconocer sus derechos en el reino de los fines y, por tanto, a no ser instrumentalizado. Si el embrión tiene un valor en si mismo no puede ser nunca utilizado como médio. El imperativo categórico podría traducirse como no instrumentalizar a ningún ser humano. No instrumentalizar al embrión significa no manipularlo, no seleccionarlo, no mutilarlo, no utilizarlo aunque sea con un fin tan altruísta como posible donador de tejidos a un Hermano, no destruirlo para la obtención de células madre embrionárias, no ser objeto de investigación; en todas estas acciones se instrumentaliza al embrión y se usa como médio y no como un fin en si mesmo (NUÑEZ DE CASTRO, 2008, p. 144).

O mesmo Ignacio Núñez de Castro, afirma que essa dignidade se manifesta, principalmente, na condição de ser o Embrião, um ser humano vulnerável, necessitando que até o seu desenvolvimento completo, indo desde a gestação até a chegada à vida adulta, possa outros seres humanos protegê-los em todos os sentidos. Vale ressaltar que, em todo caso, para o autor:

La dignidad del embrión se manifesta, pues, en su mayor grado de vulnerabilidad y desvalimiento. Vulnerabilidad que se prolonga a lo largo de toda la gestación y del desarrollo ontogenético hasta llegar a la adultez, incluso el humano adulto es un ser vulnerable (NUÑEZ DE CASTRO, 2008, p. 149).

Por fim, o autor expande seu raciocínio, afirmando que ao proteger o Embrião, o ser humano está protegendo o próprio ser humano como um todo, sendo que esse deve ser o objetivo de todo indivíduo da espécie humana consciente, pois como afirma:

Defendiendo al embrión, la sociedad protege a todo el hombre que reconoce en este pequeño ser sin defensa lo que él fue a comienzo de su existencia. Más que ninguna otra, esta fragilidad humana exige desde el principio la solicitud de la sociedad que se honra garantizando el respeto de sus miembros más débiles (NUÑEZ DE CASTRO, 2008, p. 152).

Desta forma, fica claro que a proposição eclesial, corroborada por João Paulo II na Carta Encíclica *Evangelium Vitae*, não é outra senão, a de que o ser humano possui dignidade desde o início de sua existência

como Embrião, pelo simples fato de se ser um ser humano. Por isso, pode-se afirmar que, não obstante todas as questões que possam ser levantadas, como por exemplo, da liberdade e da autonomia, seja de um casal, seja das ciências que controlam as biotecnologias, que nunca deixam de ser tesouros que devem ser resguardados, sem a devida reflexão ética e a responsabilidade que protejam, antes de tudo, a inviolabilidade da vida e a sua dignidade, tudo perde seu sentido, o que acaba resultando nas ameaças e nos atentados à vida e à dignidade humana, principalmente na sua fase inicial de existência, a saber, de Embrião.

Para se superar tudo isto, é preciso sempre se ter a consciência, como lembra o próprio João Paulo II na Carta Encíclica *Evangelium Vitae*: “A vida humana é sagrada e inviolável em cada momento da existência, inclusive em sua fase inicial que precede o nascimento” (EV, 61) e, por isso, ela é: “[...] confiada ao homem como um tesouro que não pode depreciar, como um talento que deve pôr a render. Dela terá de prestar contas ao seu Senhor” (EV, 52).

Referências:

BÍBLIA Sagrada. Tradução dos Monges Beneditinos de Maredsous (Bélgica). São Paulo: Ave Maria, 2004.

PAULA, I. C. DE. O respeito devido ao Embrião Humano: uma perspectiva histórica e doutrinária. In: PAV - Pontifícia Academia para a Vida. Identidade e Estatuto do Embrião Humano: *Atas da terceira assembléia da Pontifícia Academia para a vida*. Juan de Dios Vial Correa, Elio Sgreccia (Org). Tradução: Gilson César Cardoso de Souza. Bauru: Edusc; Belém: Centro de Cultura e Formação Cristã da Arquidiocese de Belém: 2007. p. 61-89.

CONGREGAÇÃO para a Doutrina da fé. *Instrução Dignitatis Personae*: sobre algumas questões de bioética. São Paulo: Paulus/Loyola, 2009.

HAERING, B. *Livres e Fiéis em Cristo*: teologia moral para sacerdotes e leigos. V. III. São Paulo: Paulinas, 1984.

IGREJA CATÓLICA. *Compêndio do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1997.

JOÃO PAULO II. *Carta Encíclica Veritatis Splendor*: sobre algumas questões fundamentais do ensinamento moral da Igreja. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_06081993_veritatis-splendor_po.html> Acesso em: 13 jul. 2014.

JOÃO PAULO II. *Carta Encíclica Evangelium Vitae*: sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana. São Paulo: Paulinas, 1995.

MELO, E. A. *Análise das competências na determinação do início da vida e da dignidade no ser humano a partir da lei nº. 11.105/2005* (Lei de Biossegurança). 2011. 140f. Dissertação (Mestrado em Teologia). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUCPR, Curitiba, 2011.

NUÑEZ DE CASTRO, I. *De la dignidad Del embrión*: reflexiones em torno a la vida humana nascente. Madrid: Comillas, 2008. (Cátedra de Bioética, 16)

SAGRADA CONGREGAÇÃO para a Doutrina da fé. *Declaração sobre o Aborto Provocado*. Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19870222_respect-for-human-life_po.html> Acessado em: 13 jul. 2014.

SAGRADA CONGREGAÇÃO para a Doutrina da fé. *Instrução Donum Vitae*: sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação. (22/02/2987). Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19870222_respect-for-human-life_po.html. Acesso em: 13 jul. 2014.

SANCHES, A. V.; MELO, E. J. &. *A dignidade do Embrião Humano*: diálogo entre teologia e bioética. São Paulo: Ave Maria, 2012.

SGRECCIA, E. *Intervencion sobre embriones y fetos humanos*. In: LUCAS LUCAS, Ramon (Org.). *Comentario interdisciplinaty a la Evangelium Vitae*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos: 1994. p. 617-635.

Recebido: 08/06/2015

Received: 06/08/2015

Aprovado: 04/08/2015

Approved: 08/04/2015